LEI Nº 659 DE 06 DE MAIO DE 1.970

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIOS COM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênios com a Delegacia da Receita Federal do Ministério da Fazenda, para auxiliar aquêle órgão do Govêrno Central da União, nos trabalhos de distribuição e preenchimento das declarações do Impôsto sôbre a Renda dos contribuintes dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigôr a partir de 01 de Março - de 1.970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de maio de 1.970

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

HARRI LEO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Prof. Munic. Mondaí, 06/05/1970
Secretário Municipal